# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 2 |
| Atos do Prefeito | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

**Câmara Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

**Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra**
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




## PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, estabelecida na Al. Maurício de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, inscrita no CNPJ nº 67.172.437/0001-83 neste ato representada pela Sra. Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza, Diretora de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o Sr. Walter Celso Rodrigues de Almeida, a se apresentar no Departamento de Medicina do Trabalho no dia 22/03/2021 às 10:00 horas.

Estância Turística de Holambra, 19 de Março de 2021

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

## Extrato

**Extrato do Contrato nº 008/2021**

Pregão Presencial nº 007/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada JAQUELINE PALHARES REBEQUI - Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para ser entregues aos alunos da rede pública municipal de ensino - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global R$ 26.375,50 (vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Modalidade Pregão Presencial - Assinatura em 12/03/2021. Holambra, 18 de março 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº 007/2021**

Carta Convite nº 001/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto ao departamento de recursos humanos - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) - Modalidade Carta Convite - Assinatura em 08/03/2021. Holambra, 18 de março 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato nº 009/2021**

Dispensa de Licitação nº 003/2021 - Contratante Município de Holambra - Contratada PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçada em bloco intertravado no Núcleo De Atenção E Orientação Terapêutica Ao Trabalho (NAOTT), no bairro Girassóis de Holanda - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global R$R$ 24.158,94 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) - Modalidade Dispensa de Licitação - Assinatura em 17/03/2021. Holambra, 18 de março 2021. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

**Extrato do Edital do Carta Convite nº 004/2021**

Edital – 004/2021- Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite – Objeto – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL, DENOMINADO CARTÃO CIDADÃO - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 29/03/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00. Comissão de Licitações.

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 003/2021**

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso I, da Lei nº 8.666/93, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à empresa PONTO E BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, Contratação de empresa especializada para execução de calçada em bloco intertravado no núcleo de atenção e orientação terapêutica ao trabalho (naott), no bairro Girassóis de Holanda, com fundamento legal no

inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 18 de março de 2020. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

**Atos do Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 16 de Março de 2021.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL***
***Processo n° 3097/2021***
***Interessada: DZ7 Comercial Eireli***

**DECISÃO**

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico.

De fato, não é caso de reequilíbrio econômico financeiro, posto que este somente se justifica mediante a ocorrência de fato de conseqüências incalculáveis, devidamente comprovados, que retardem ou impeçam a execução do que foi contratado.

Para que se verifique a ruptura do equilíbrio econômico a requerente deve demonstrar a impossibilidade de execução do contrato **mediante notas fiscais, ampla pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro que comprovem a inviabilidade economica para o particular realizar o objeto do contrato.**

No caso, a requerente não comprovou quais são os preços atualmente praticados no mercado e que o aumento dos preços ocasiona o desequilíbrio econômico do contrato a tal pondo de impedir o fornecimento do produto pela interessada.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do ajuste, pois ausente a comprovação do pressuposto de onerosidade excessiva.**

Ao Setor de Licitações para que intime a interessada da presente Decisão.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**